



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MTNº073DE 03 DE SETEMBRODE 2020.

Dispõe sobre a implantação do Serviço Aeromédico como componente do SAMU 192 para atender o Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

I - O Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, em Municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências.

II - A Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

III - A Portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

IV - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

V - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 03 de outubro de 2017, Título II do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Capítulo I que dá as diretrizes para a implantação do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192).

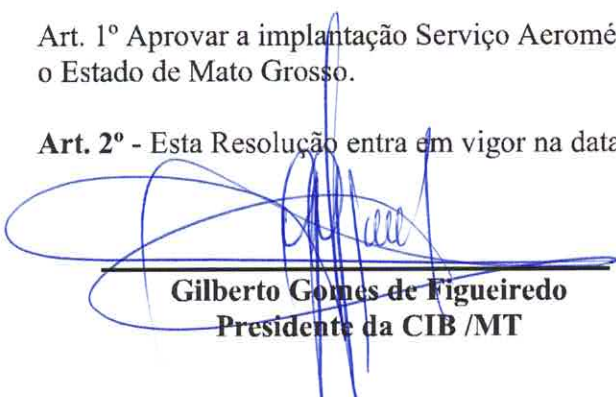
VI - A Portaria GM/MS nº. 288 de 12 de março de 2018, que preconiza a implantação da Equipe Aero médica componente do SAMU – 192 para deslocar-se de forma rápida e segura até o local da ocorrência em situações em que o atendimento seja realizado por uma Equipe de Suporte Avançado otimizando o tempo resposta, seguindo o princípio da “Hora de Ouro” definido por Adams Cowley descrito no PHTLS certificado pela NAEMT, ou seja, a chegada no local minutos após o ocorrido aumentando exponencialmente a taxa de sobrevivência e evitando o óbito precoce.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar a implantação Serviço Aeromédico como componente do SAMU-192 para atender o Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT